



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 26 de maio de 2022, às 09h28min, na Sala das Comissões, teve início a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação, com as presenças de 4 vereadores: Edivaldo Sousa Araújo, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira e Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, sob a presidência do Vereador Edivaldo Sousa Araújo. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a Reunião, procedendo-se a aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2022. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

- 1) **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de Hortolândia Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 66/2022;
- 2) **Projeto de Lei nº 35/2022** - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno - Institui o Selo Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito da iniciativa privada no Município de Hortolândia, e dá outras providências Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Pedido de Vista. Parecer CJR nº 89/2022;
- 3) **Projeto de Lei nº 42/2022** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio em unidades escolares da rede pública e privada de ensino no Município, conforme especifica. Relatoria: Vereador Luiz Regional. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 90/2022;
- 4) **Projeto de Lei nº 43/2022** - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno - Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro de Convivência Social da Criança e Adolescente Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 91/2022;
- 5) **Projeto de Lei nº 44/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - Dispõe sobre a responsabilidade das concessionárias de energia elétrica, a retirada de entulho, roçada, implantação de calçadas e colocação de placas de sinalização em todas as áreas que possuir torres de energia elétrica em Hortolândia. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 92/2022;
- 6) **Projeto de Lei nº 45/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva - Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Município de Hortolândia, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Pedido de Vista. Parecer CJR nº 93/2022;
- 7) **Projeto de Lei nº 50/2022** - Autoria: Enoque Leal Moura - Dispõe sobre alteração da Lei nº 1937, de 13 de Setembro de 2007, que "Disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências". Relatoria: Vereador Luiz Regional. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 94/2022;
- 8) **Projeto de Lei nº 73/2022** - Autoria: Poder Executivo - Institui o Programa de Regularização de Edificações e Desdobros - PRED, para imóveis em desacordo com os parâmetros da legislação vigente Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Pedido de Vista. Parecer CJR nº 96/2022;
- 9) **Projeto de Lei nº 74/2022** - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$16.533.981,00 Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 95/2022;
- 10) **Projeto de Lei nº 76/2022** - Autoria: Poder Executivo - Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.918, de 28 de dezembro de 2021, e estabelece o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 97/2022;
- 11) **Projeto de Lei nº 77/2022** - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 836.000,00. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 98/2022;
- 12) **Projeto de Lei Complementar nº 4/2022** - Autoria: Poder Executivo - Introduce alterações na Lei nº 12 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a reestruturação dos planos de carreira dos





Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

servidores públicos municipais, a criação e transformação de cargos na administração direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e dá outras providências" Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 99/2022

Deliberações da Reunião:

Em prosseguimento, o Senhor Presidente anunciou as Proposituras recebidas pela presente Comissão para a emissão de Parecer, os quais receberam distribuição alternada para os membros da Comissão relatarem, sendo distribuídos os processos em ordem sequencial, nomeando os seguintes Relatores: Veto Total nº 5/2022, referente ao Projeto de Lei nº 124/2021, designado o Vereador Edivaldo Sousa Araújo; Veto Total nº 6/2022, referente ao Projeto de Lei nº 145/2021, designado o Vereador Enoque Leal Moura; Veto Total nº 7/2022, referente ao Projeto de Lei nº 127/2021, designado o Vereador Luiz Carlos Silva Meira; Veto Total nº 8/2022, referente ao Projeto de Lei nº 122/2021, designado o Vereador Enoque Leal Moura; Projeto de Lei nº 68/2022, designado o Vereador Edivaldo Sousa Araújo e o Projeto de Lei Complementar nº 6/2022, designado o Vereador Luiz Carlos Silva Meira.

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar e após convocações de praxe, foi encerrada a presente Reunião às 10h23min, da qual eu, Marcia Cristina Guilherme, servidora designada para o ato, lavrei a presente Ata, que discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Enoque Leal Moura
Vice-Presidente

Luiz Carlos Silva Meira
Membro

**Reginaldo Roberto Rodrigues
da Costa**
Secretário



